



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0002361/2026-76

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensa de Licenciamento Ambiental	2100.01.0002361/2026-76	IEF/NAR-Pirapora
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: GVS HOLDING DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		CPF/CNPJ: 10.339.327/0001-46
Endereço: Rua Arrudas, Nº. 225		Bairro: Santa Lúcia
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.360-400
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: WJ COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME		CPF/CNPJ: 13.144.104/0001-11
Endereço: Est. Coração de Jesus - Ibiaí, S/N, KM 05		Bairro: Zona Rural
Município: Coração de Jesus	UF: MG	CEP: 39.340-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Chácara Vitória			Área Total (ha): 36,2885	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 8.318 - Livro 2 - Fl. 00 / 10.563 - Livro 2 - Fl. 01			Município/UF: Coração de Jesus / MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3118809-BC62.7B68.E7D6.403C.A964.790A.D793.247D				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo			10,00	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Usina Fotovoltaica	10,00	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	10,00	Cerrado Stricto Sensu	Inicial/Médio	10,00
Cerrado				
Total:	10,00		Total:	10,00
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		Unidade

Lenha de Floresta Nativa		178,033	m ³
Madeira de Floresta Nativa	Madeira Branca	23,86	m ³
Madeira de Floresta Nativa	Pequi	39,43	m ³
Madeira de Floresta Nativa	Ipê Amarelo	2,77	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Tarcísio Macêdo Guimarães – MASP 1.403.998-6

Data da Vistoria: 07 / 05 / 2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 10/07/2026

Validade: 03 (Três) Anos.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	565.510	8.153.819
			565.626	8.153.511
			565.669	8.153.347
			565.694	8.153.125

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Controle e monitoramento dos processos erosivos: monitorar as atividades, implantar se necessário barragens temporária;
- Evitar a abertura de novas vias de acesso, priorizando aquelas já consolidadas;
- Respeitar rigorosamente os limites da área requerida;
- Realizar a supressão com a supervisão de profissional habilitado;
- Realizar o corte de árvores de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa;
- Realizar manutenção constante do sistema de drenagem para escoamento das águas pluviais.

Medidas Compensatórias:

Proposta de compensação Indivíduos imune de corte a ser suprimido: 10 *Handroanthus ochraceus* e 4 indivíduos de *Caryocar brasiliensis*, extrapolando para toda área de intervenção 277 *Handroanthus ochraceus* e 111 indivíduos de *Caryocar brasiliensis*

Proposta de compensação por indivíduo imune de corte:

Handroanthus ochraceus 1:1, totalizando 277 indivíduos a serem plantados.

Caryocar brasiliensis 5:1, totalizando 555 indivíduos a serem plantados

A área de reconstituição da flora possui aproximadamente 15.000 m² e foi demarcada com auxílio de imagens de satélite, mapas da propriedade e vistoria de campo. O critério de escolha foi a presença de alteração antrópica, causada principalmente pelas atividades agropecuárias, ausência de vegetação nativa e predomínio de espécies exóticas. A partir desses dados foram demarcadas as áreas que necessitam de intervenção para promover o restabelecimento da vegetação nativa e retorno das funções ecológicas. O mapa da propriedade com definição do local a ser executado o PTRF é apresentado no Anexo I como reserva a recompor vegetação.

Toda área será isolada com cerca de arame farpado para evitar entrada de animais e pessoas indesejadas que possam degradar o local e prejudicar a regeneração.

O local de implantação do PTRF está próximo às coordenadas 16° 44' 20,69" / 43° 44' 53,54", conforme mapa apresentado.

As espécies foram classificadas de acordo com número de indivíduos levantados no estudo de intervenção ambiental, com extrapolação da quantidade para toda a área necessária ao projeto, sendo necessárias um total de 832 mudas para plantio. É pertinente ressaltar que na compra das mudas deverá obrigatoriamente contemplar 277 mudas da espécie protegida por lei *Handroanthus ochraceus* e 555 mudas da espécie protegidas por lei *Caryocar brasiliensis* serem suprimidos na área de intervenção

A implantação do PTRF com plantio total será realizada através do plantio de mudas de espécies vegetais nativas em toda a área de recomposição.

Sugere-se adotar o espaçamento de 5,0 m x 3,0 m entre as mudas. Esse espaçamento não deve ser tomado como uma regra geral, pois as mudas podem ser mais espaciais no caso existir alguma vegetação arbórea na área. As condições locais, juntamente com o bom senso dos técnicos, é que vão indicar a necessidade de ajustes no espaçamento proposto. As linhas serão paralelas às curvas de nível.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental:

Descrição da Condicionante	Prazo
O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do PTRF referente a compensação pelo corte árvores imunes de corte (Pequi e Ipê Amarelo), conforme apresentado e aprovado pelo IEF. Sob pena das medidas administrativas que se fizerem necessárias	Conforme cronograma do projeto aprovado
Apresentar relatório de implantação/ plantio das mudas informando número de mudas plantadas e preparo do solo, enriquecido com anexo fotográfico.	Logo após o plantio das mudas
Apresentar anualmente relatório de monitoramento do plantio, demonstrando o desenvolvimento das mudas, necessidade de replantio e tratos culturais adotados no período, enriquecido com anexo fotográfico referente ao plantio das espécies imunes de corte (Ipê Amarelo e Pequi) em cumprimento ao PTRF apresentado.	Acompanhamento mínimo de 05 anos
<i>Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.</i> <i>Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.</i>	



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 10/07/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143694160** e o código CRC **800D3C71**.